



PORTARIA Nº 192 /2019 - SEPOG



**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE
AQUISIÇÕES CORPORATIVAS DE BENS,
SERVIÇOS, OBRAS E SOLUÇÕES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a elaboração e divulgação do Plano Anual de Aquisições Corporativas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

CAPÍTULO I DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Plano Anual de Aquisições Corporativas constitui em um instrumento de gestão das aquisições corporativas elaborado anualmente pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (COGEC/SEPOG) para guiar os órgãos e entidades da Administração Municipal no processo de aquisições corporativas.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas (COGEC), por meio da Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços (CEARP), deverá elaborar e divulgar anualmente o Plano Anual de Aquisições Corporativas.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Art. 4º A COGEC/SEPOG divulgará o andamento das licitações para os órgãos e entidades participantes, por meio do portal de compras.

Art. 5º O Plano Anual de Aquisições Corporativas será composto:

- I. relação de itens adquiridos anualmente;
- II. calendário de vigência das atas corporativas;
- III. calendário de abertura de processos de 2019;
- IV. estimativa de quantitativos a serem adquiridos.

Parágrafo Único. A composição do Plano Anual de Aquisições Corporativas compreende a estrutura constante no Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo





6º O Plano Anual de Aquisições Corporativas compreende os seguintes objetivos:

- I. aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e as unidades responsáveis pela realização das compras;
- II. ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;
- III. viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;
- IV. possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

Art. 7º O Plano Anual de Aquisições Corporativas deverá adotar as seguintes diretrizes:

- I. qualidade e produtividade do gasto;
- II. as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental;
- III. a disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições;
- IV. as contratações vigentes;
- V. as disponibilidades de materiais em estoque.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Art. 8º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições Corporativas os setores requisitantes deverão encaminhar à SEPOG as informações constantes no art. 5º, inciso IV desta Portaria, referente aos quantitativos para atender a necessidade de cada órgão ou entidade.

Art. 9º Durante o período de 2º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições Corporativas, a SEPOG deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos ou entidades requisitantes e, se de acordo, incluir ou não no processo licitatório.

Parágrafo Único. O relatório do Plano Anual de Aquisições Corporativas, será divulgado no Portal de Compras.

CAPÍTULO V DA REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 10. Nos períodos de setembro a novembro do ano de elaboração do Plano Anual de Compras poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano visando sua adequação.

Parágrafo Único. A alteração do Plano Anual de Compras deverá ser analisada pela COGEC/SEPOG, devendo sua versão atualizada ser divulgada no sítio eletrônico da SEPOG.

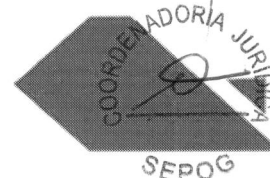
CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

Art. 11. O Plano Anual de Aquisições Corporativas será divulgado a cada ano, no Portal Compras, contendo:

- I. relação de itens adquiridos anualmente;
- II. calendário de vigência das atas corporativas;
- III. calendário de abertura de processos;
- IV. estimativa de quantitativos a serem adquiridos pelo órgãos ou entidades.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laurelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo





CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Plano Anual de Compras, de que trata esta Portaria, no que tange às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), será elaborado em consonância com as normas específicas da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT).

Art. 13. Os casos omissos e excepcionais nesta Portaria deverão dirimidos pela SEPOG/COGEC.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA

SEPOG



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 192 /2019 - SEPOG

Relação de itens Adquiridos Anualmente

Nº	ESPECIFICAÇÃO	ITEM/LOTE	MODALIDADE	EXCLUSIVA MPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA RESERVADA

Calendário de vigência das Atas Corporativas

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA DA ARP	VALOR TOTAL

Calendário de abertura de Processos

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA ABERTURA DO PROCESSO	ITEM/LOTE	MODALIDADE

Estimativa de quantitativos a serem adquiridos pelo Órgãos ou Entidades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA

SEPOG